



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Avenida Prefeito Lothario Meissner, 3400, Bloco didático II - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170

Telefone: (41) 3361-3764 / 3361-3765 / 3361-3766 - http://www.ufpr.br/

Edital nº 02/2022/2022

Processo nº 23075.021981/2022-74

TESTE SELETIVO / EDITAL Nº 111/2022 PROGEPE**Área do Conhecimento: Enfermagem**

Matéria Específica: ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO E ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

ANÁLISE DE CURRÍCULO CONFORME ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 92/06

A Comissão Julgadora do Teste Seletivo para professor Substituto do Departamento de Enfermagem, Matéria Específica: Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso e Gerenciamento em Enfermagem e Saúde, designada pela Portaria nº02/2022 DENF/SD/UFPR, analisou o currículo dos candidatos inscritos no referido teste de acordo com o Artigo 8º da Resolução 92/06 CEPE e decidiu:

1. Pela **não eliminação** dos seguintes candidatos, por ordem de inscrição:

Inscrição	Candidato(a)	Nota de avaliação do currículo documentado
23075.028528/2022-99	Cleide Straub Silva Bicalho	8,5

2. Pela **eliminação** dos seguintes candidatos, por ordem de inscrição:

Inscrição	Candidato(a)	Nota de avaliação do currículo documentado
23075.028696/2022-84	Julio Eduvirgem	1,5

Conforme Resolução 92/06 CEPE Art. 9º § 2º Será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete inteiros).

Curitiba, 9 de maio de 2022.

Profª Drª Fernanda Moura D'Almeida Miranda

Profª Drª Livia Cozer Montenegro

Prof. Dr. Adriano Marçal Pimenta.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA COZER MONTENEGRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/05/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MOURA D'ALMEIDA MIRANDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/05/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL PIMENTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/05/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4492889** e o código CRC **E1DEE1A9**.